



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: WALDIR FERNANDES

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/76 -

Concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Tenente Coronel

PAULO BORGES LEITÃO FILHO.

Decreto Legislativo
nº 145/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Diretoria Legislativa	
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Em <i>07</i> de	Director Legislativo <i>10</i> de 19 <i>76</i>

Proc. N.º 14.250
Clas. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/10/1976

Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLADO: EXPEDIENTE
Nº 014250 15 SET 76
CLASSIF. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 15/09/1976

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157/76

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaiense" ao Tenente Coronel PAULO BORGES LEITÃO FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/09/1976.

Waldir Fernandes.

JUSTIFICATIVA

Os dados biográficos em anexo justificam a apresentação desta proposição.

*

AL3

CURRICULUM VITAE

Tenente Coronel de Artilharia QEMA (1G-419.821) PAULO BORGES LEITÃO FILHO

Filho de Paulo Borges Leitão e Nathalina Vidal Borges Leitão

Nascido a 18 de novembro de 1928, no RIO DE JANEIRO - RJ

Praça em 14 de março de 1947 - Escola Preparatória de Cadetes do Exército em SÃO PAULO - SP

Aspirante a Oficial - 14 de dezembro de 1951

2º Tenente - 25 de junho de 1952

1º Tenente - 25 de junho de 1953

Capitão - 02 de agosto de 1956

Major - 25 de abril de 1966 (Antiguidade)

Tenente Coronel - 25 de dezembro de 1971 (Merecimento)

FUNÇÕES

- Todas as funções de Oficial Subalterno de Bateria de Obuses
- Comandante de Bateria de Obuses e de Bateria de Serviços d Grupo de Artilharia 105 e 155.
- Fiscal Administrativo e Ajudante Secretário.
- Instrutor e Comandante de Bateria do Colégio Militar do Rio de Janeiro.
- Instrutor do Curso de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras.
- Instrutor e Comandante de Bateria de Cadetes do Curso de Artilharia da Academia Militar das Agulhas Negras.
- Instrutor do Curso de Artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
- Comandante e Instrutor Chefe do Curso de Artilharia da Academia / Militar das Agulhas Negras.
- Adjunto de Seção do Estado Maior do Exército
- Assistente do Comando da Artilharia Divisionária da 2ª Divisão de Exército.
- Chefe da 2ª Seção de Informações do Departamento Geral de Serviços
- Chefe da Assessoria de Controle do Departamento de Material Bélico
- Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha.

ORGANIZAÇÕES MILITARES ONDE SERVIU

- 2º Grupo de Obuses 155
- Escola de Instrução Especializada
- 1ª Companhia Leve de Manutenção
- 1º Grupo do 5º Regimento de Obuses 105

- Grupo Escola de Artilharia
- Colégio Militar do Rio de Janeiro
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (aluno)
- 1º Regimento de Obuses 105
- 2º Grupo do 7º Regimento de Obuses 105
- 1º Regimento de Obuses 105
- Academia Militar das Agulhas Negras.
- Escola de Comando e Estado Maior do Exército (aluno)
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (instrutor)
- Academia Militar das Agulhas Negras
- Estado Maior do Exército
- Artilharia Divisionária da 2ª Divisão de Exército
- Departamento Geral de Serviços
- Departamento de Material Bélico
- 12º Grupo de Artilharia de Campanha

CURSOS

Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Academia Militar das Agulhas Negras

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Escola de Comando e Estado Maior do Exército

MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

Medalha Militar de Prata

Medalha do Pacificador

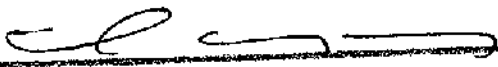
Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro


EURIPIDES DE ABREU LOPES - Cap
Oficial de Relações Públicas

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parcer no prazo de _____ dias.

Em 15 de 09 de 19 76

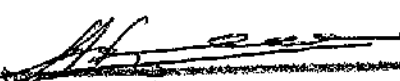


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 16 de Setembro de 19 76

encaminhado a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

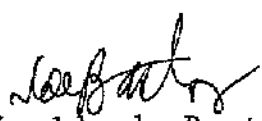
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 157

PROC. Nº 14.250.

PARECER Nº 1.915

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Waldir Fernandes, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade - conceder ao Tenente Coronel PAULO BORGES LEITÃO FILHO o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a folhas.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, - que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

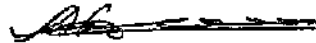
Jundiaí, 15 de setembro de 1.976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

mca.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

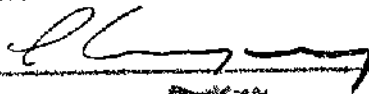
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Setembro de 19 76Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

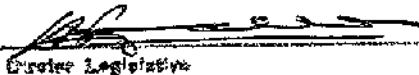
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redaçãopara emitir parecer no prazo de dias.Em 22 de 09 de 19 76

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 22 de Setembro de 19 76encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVOCOpara relatar no prazo de dias.Em 22 de 09 de 19 76

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ML 8

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 250

Projeto de Decreto Legislativo Nº 157/76, de autoria do Vereador Waldir Fernandes, concedendo o Título de "Cidadão Jundiaíense" ao Tenente Coronel PAULO BORGES LEITÃO FILHO.

PARECER Nº 743

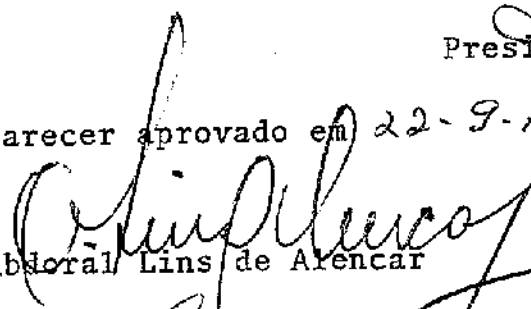
Revestidas das formalidades regimentais, a proposição supra especificada encontra suporte legal nos artigos 25, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

Os dotes e as qualidades pessoais do agraciado, aliadas ao empenho que dedica ao bem geral de nossa comunidade, recomendam-no a receber a honraria que se lhe pretende outorgar.

Sala das Comissões, 22/09/1976.


José Silvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22-9-76


Abdorral Lins de Azevedo

Edmar Correia Dias


Luiz Lourenço Gonçalves


Waldir Fernandes.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de Setembro de 19 76
recôbi da Comissão de Justica e Redação

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de dias.
Em 23 de Setembro de 19 76

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 23 de Setembro de 19 76
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. AVO

para relatar no prazo de dias.
Em 23 de Setembro de 19 76

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

AL 10

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14250

Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de autoria do Vereador Sr. Waldir Fernandes, concedendo o título de "Cidãõ Jundiaieense" ao Ten. Cel. Paulo Borges Leitão Filho.

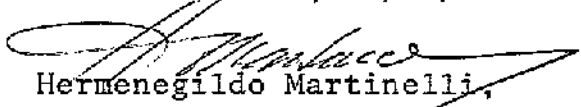
P A R E C E R N° 747/76

Em hora muito oportuna e fazendo justiça em toda sua plenitude, o Vereador Waldir Fernandes apresentou este Projeto - de Decreto Legislativo concedendo o título de "Cidadão Jundiaieense" ao ilustre Tenente Coronel Paulo Borges Leitão Filho.

Os méritos do respeitável militar são inquestionáveis, como inquestionáveis são os serviços prestados pelo homenageado em favor da comunidade.

Favorável.

Sala das Comissões, 24/09/1 976.

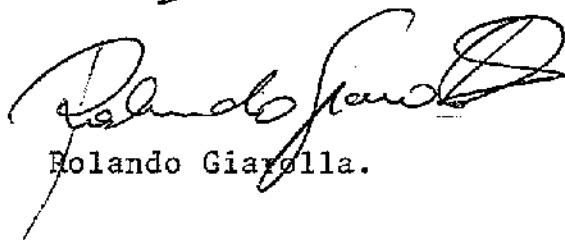

Hermenegildo Martinelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 29/09/1 976


Antonio Tavares.


Edmar Corrêia Dias.


José Rivelli.


Rolando Giarella.

*

-p/-



(Processo nº 14.250)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

SABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 143 - de 07 de outubro de 1976. -

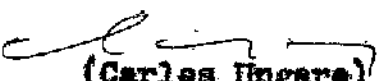
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Tenente Coronel PAULO BORGES LEITÃO FILHO.

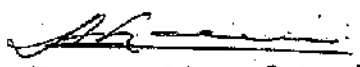
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976).


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976).


(Archippe Frenzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 143 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Tenente Coronel PAULO BORGES LEITÃO FILHO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente.

(Archippo Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

ANEXOS

AUTUADO EM 15/09/76

DIRETOR GERAL